

Portaria nº 059/2023- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** aos beneficiários, **Rebeca Rafaela de Oliveira, Taciana Rafaela Silva de Oliveira e Ismael Silva de Oliveira**, filhos do ex-servidor ativo, **Sr. Luciano Rafael de Oliveira**, investido no cargo de **Guarda Municipal, Nível N-XI**, matrícula funcional nº 53.243, lotado no Gabinete do Prefeito, falecido em 24 de agosto de 2023, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e o art. 8º, inciso I e 47, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.150/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 24 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de setembro de 2023.


Teresa Francisca Pina dos Santos
Gerente de Previdência
Portaria 003/2021 GP